PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício 2021

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
(X) Leis ( ) Autógrafos
( ) Resoluções ( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo
Sob. o nº 2.583 2021
Em, 15 / 06 2021
Sec. Geral

Lei nº 2.583/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 86.327,96 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002.10.301.0072.2.326.	**COVID - Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública (ESPIN) - Portaria nº 894 de 11 de Maio de 2021**	
2918 - 3.3.90.30.00.00 116	MATERIAL DE CONSUMO	86.327,96
	Total Suplementação:	**86.327,96**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - COVID 19, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.8.03.91.10.00	COVID 19 - Atenção Primaria à Saúde (ESPIN) Port. nº 894 11 de Maio de 2	86.327,96
Total da Receita:		**86.327,96**

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 10/06/2021.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

BRASNORTE
PREFEITURA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
10 / 06 / 2021